



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
JORNAL *Serra Mar*
EM 30/11/2001
EDIÇÃO Nº 217

Lei nº 462 2001, de 23 de novembro de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao
Orçamento de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial
ao Orçamento de 2001, em conformidade com o disposto no inciso II
do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320-64, até o limite de R\$ 1.507.486,00
(Um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis
reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

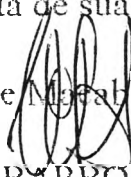
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO / ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
20.50.08.42.188	2.030	3113	96.671,20
20.50.08.42.188	2.030	3253	25.488,00
20.50.08.42.188	2.035	3222	1.286.340,84
20.51.08.42.188	2.030	3113	84.081,96
20.51.08.42.188	2.030	3253	14.904,00
		TOTAL	1.507.486,00

Art. 2º- Como fonte de recurso, será utilizada parte da tendência de excesso de
arrecadação, conforme demonstrado no anexo I desta Lei.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Artº.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Macabu, 23 de novembro de 2001.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS

1 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2000 =	R\$ 8.642.115,40
2 – Arrecadação Outubro/Dezembro/2000 =	R\$ 3.406.428,64
3 – Arrecadação Janeiro/Setembro/2001 =	R\$ 11.353.812,71
4 – Receita Prevista para 2001 =	R\$ 13.331.200,00

Cálculo da Taxa de Incrementos da Receita

Fórmula: Ítem 1 ÷ ítem 2 x 100

$$R\$ 11.353.812,71 \div R\$ 8.642.115,40 \times 100 = 131,37$$

Apurou-se um incremento na arrecadação do período de janeiro a setembro de 2001 em relação ao mesmo período de 2000 da ordem de 31,37% (trinta e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento)

Cálculo da provável arrecadação para o período de outubro a dezembro de 2001:

Fórmula: Ítem 2 + taxa de incremento apurada até setembro

$$R\$ 3.406.428,64 + 31,37\% = 4.470.025,30$$

Cálculo da tendência de excesso de arrecadação para 2001.

Fórmula: Ítem 4 – ítem 3 – receita projetada para outubro/dezembro/2001.

$$R\$ 13.331.200,00 - R\$ 11.353.812,71 - 4.470.025,30 = R\$ 2.492.638,01$$

Provável excesso de arrecadação = R\$ 2.492.638,01

Utilizado na Lei 461/2001 = R\$ 440.000,00

Utilizado nesta Lei = R\$ 1.507.486,00

Excesso Disponível = R\$ 545.152,01